

# MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e  
Idosos, e Acidente de Trabalho de Belém



## Amor, Respeito e Dignidade não envelhecem!



BELÉM - PARÁ  
2025

**Catálogo na Publicação (CIP)**  
**Ministério Público do Estado do Pará. Divisão de Biblioteca**  
Analista Ministerial - Biblioteconomista: Josilane Costa Rodrigues

P221m Pará. Ministério Público. 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e dos Idosos, e Acidente de Trabalho.

Amor, respeito e dignidade não envelhecem! / Ministério Público do Estado do Pará. 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e dos Idosos, e Acidente de Trabalho; Elaboração: Silvia Branches Simões; Elizeu de Paula Guimarães Junior. - Belém: MPPA, 2025.

23 p.

1. Ministério Público do Estado do Pará. 2. 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e dos Idosos, e Acidente de Trabalho. 4. Violência contra a pessoa idosa. 6. Rede de proteção à pessoa idosa em caso de violência. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). I. Simões, Silvia Branches - Promotora de Justiça. II. Guimarães Junior, Elizeu de Paula - Assessor Ministerial. III. Título.

CDD: 341.413

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
O que é violência	04
Como identificar a violência contra a pessoa idosa	07
Quais os tipos de violência contra a pessoa idosa	08
Notificação não é denuncia	13
Rede de proteção à pessoa idosa em caso de violência	15
Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Belém/PA	21
Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) em Belém/PA	22
Estratégia Saúde da Família (ESF) em Belém/PA	22
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em Belém/PA	23



### O que é violência?

***“Considera-se como violência o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.” (OMS, 2002).***



### O que inclui?

- *Xingamentos*
- *Ameaças*
- *Agressões*
- *Constrangimentos*
- *Abandono*
- *Impedimento de ver amigos e familiares*
- *Destruição patrimonial ou Subtração financeira*

*Como se vê, é uma questão social e global que afeta a saúde e os direitos humanos de muitos idosos no mundo.*

**E o que determina o Estatuto da Pessoa Idosa sobre a violência?**

***Para o Estatuto a violência é o inverso dos direitos (art. 10, §§ 2º e 3º): “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais. É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salde qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.” É qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.” (Estatuto da Pessoa Idosa, art. 19, § 1º).***





## COMO IDENTIFICAR A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA

*Não é tarefa fácil, por ser um ato velado. Porém cabe ao profissional da saúde ou outrem estabelecer mecanismos de identificação da violência, em vista da observância de qualquer sinal.*

## SINAIS DE VIOLÊNCIA

*Cortes, manchas, queimaduras, feridas no corpo, membros quebrados, diminuição da capacidade cognitiva e física, desidratação ou desnutrição, falta de higiene corporal, falta de higiene domiciliar, falta de alimentos, falta de medicamentos, sonolência, medo, ansiedade, depressão, nervosismo, infecções, sangramentos e ardor nos órgãos genitais, dentre outros.*



## QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA:

### Violência Física

*É o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para ferir, causar dor, incapacidade ou morte. É a forma de violência mais visível, praticada por meio de empurrão, beliscão, tapas ou com uso de armas ou outros objetos (Art. 99, do Estatuto da Pessoa Idosa).*

## Violência Psicológica

***Agressões verbais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social (Art. 99, do Estatuto da Pessoa Idosa).***





### **Violência Sexual**

***É ato de satisfação da sua própria lascívia ou de outrem, mediante o uso de violência ou ameaça contra pessoa idosa (Art. 213, do Código Penal Brasileiro).***

### **Violência Institucional**

***Qualquer violação exercida dentro do ambiente institucional público ou privado contra a pessoa idosa, que consista em obstar acesso a cargo público, negar emprego ou trabalho, negar ou dificultar assistência à saúde sem justa causa (Art. 100, do Estatuto da Pessoa Idosa).***



## **Violência Financeira e Econômica**

***É a exploração ou uso indevido, sem o consentimento da pessoa idosa, de seus recursos financeiros ou patrimoniais:***

- Apropriação ou desvio (art. 102, do Estatuto da Pessoa Idosa);***
- Retenção de cartão ou documento (art. 104, do Estatuto da Pessoa Idosa);***
- Outorga de procuração (arts. 106 e 107, do Estatuto da Pessoa Idosa);***
- Lavrar ato notarial (art. 108, do Estatuto da Pessoa Idosa).***

## **Abandono**

*É a ausência dos responsáveis de prestarem atenção e assistência à pessoa idosa (art. 98, do Estatuto da Pessoa Idosa)*

## **Negligência**

*É a recusa ou omissão de cuidado necessário às pessoas idosas pelos responsáveis familiares ou instituições (art. 99, do Estatuto da Pessoa Idosa)*

## **Autonegligência**

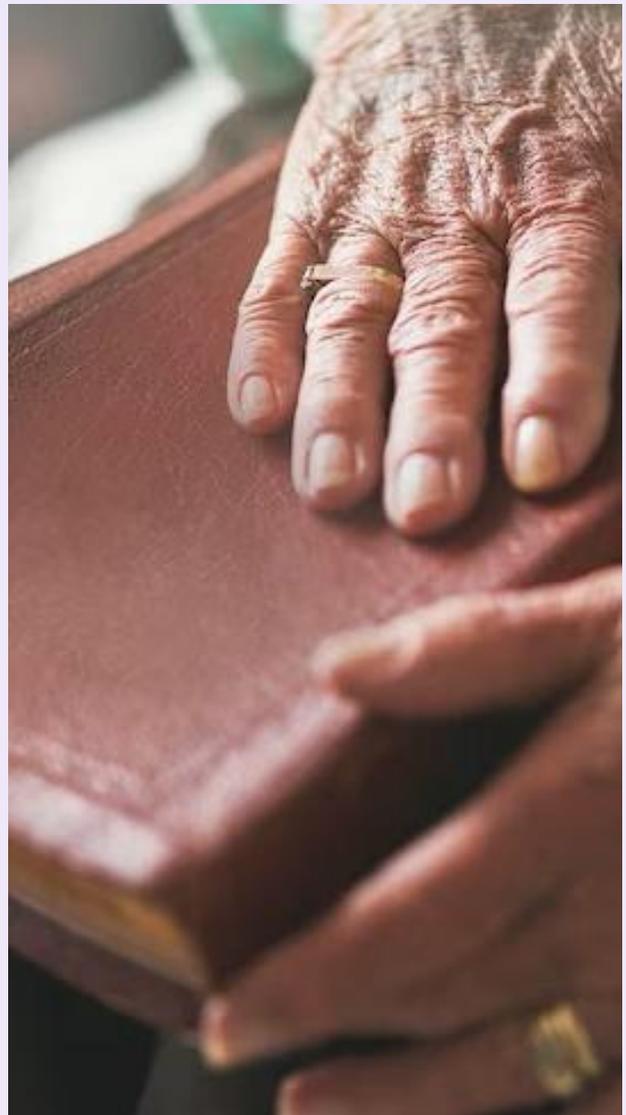
*Conduta da pessoa idosa que ameaça sua saúde ou segurança*



## Atenção!

### **Notificação não é Denúncia.**

**O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) foi criado pelo Ministério da Saúde, em 2006, que tem como componente o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) para registros de informações sobre violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais e autoprovocadas, visando o contínuo monitoramento dessas violências a fim de se conferir políticas necessárias ao seu enfrentamento.**



---

**Notificação  
não é  
denúncia**

*A ferramenta utilizada para esse monitoramento é a Ficha de Notificação/Investigação de Violência Interpessoal ou Autoprovocada, na qual se preenche campos com o tipo e data da notificação, UF e município da notificação, unidade de saúde, data da ocorrência da violência, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, escolaridade, cartão SUS e nome da mãe, tipo e consequências da violência, dados do provável autor da agressão, encaminhamento do caso*

---

*A notificação é compulsória por ser uma obrigação institucional, devendo os serviços, gestores e/ou profissionais a responsabilidade de notificar em conformidade com as normas vigentes*

---

*No Estado do Pará, foi editada a LEI N. 9.258, de 15/04/2021, que dispõe sobre a notificação compulsória nos casos de violência autoprovocada, incluindo tentativa de suicídio e automutilação, a qual reconhece a TENTATIVA DE SUICÍDIO; e o ATO DE AUTOMUTILAÇÃO, COM OU SEM INTENÇÃO SUICIDA, como violência autoprovocada e torna compulsória a notificação dos casos.*

---

***IMPORTANTE:** A notificação dos casos suspeitos ou confirmados não se trata de uma denúncia. Este documento é fundamental para conhecermos o perfil epidemiológico de cada área. O que fundamenta a possível implantação de novas políticas públicas. Sempre que um caso for notificação esta ficha será encaminhada para o Serviço de Vigilância em Saúde (SVS) local que lançará os dados no sistema. Porém, é importante acrescentar que caso o usuário manifeste o interesse em realizar denúncia policial, ele deve ser encaminhado à qualquer delegacia (especializada ou não), para proceder com o Boletim de Ocorrência.*

---

*Os casos ou suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal do Idoso; IV – Conselho Estadual do Idoso; e V – Conselho Nacional do Idoso”. (art. 19). A não comunicação incide em infração administrativa (art. 57)*

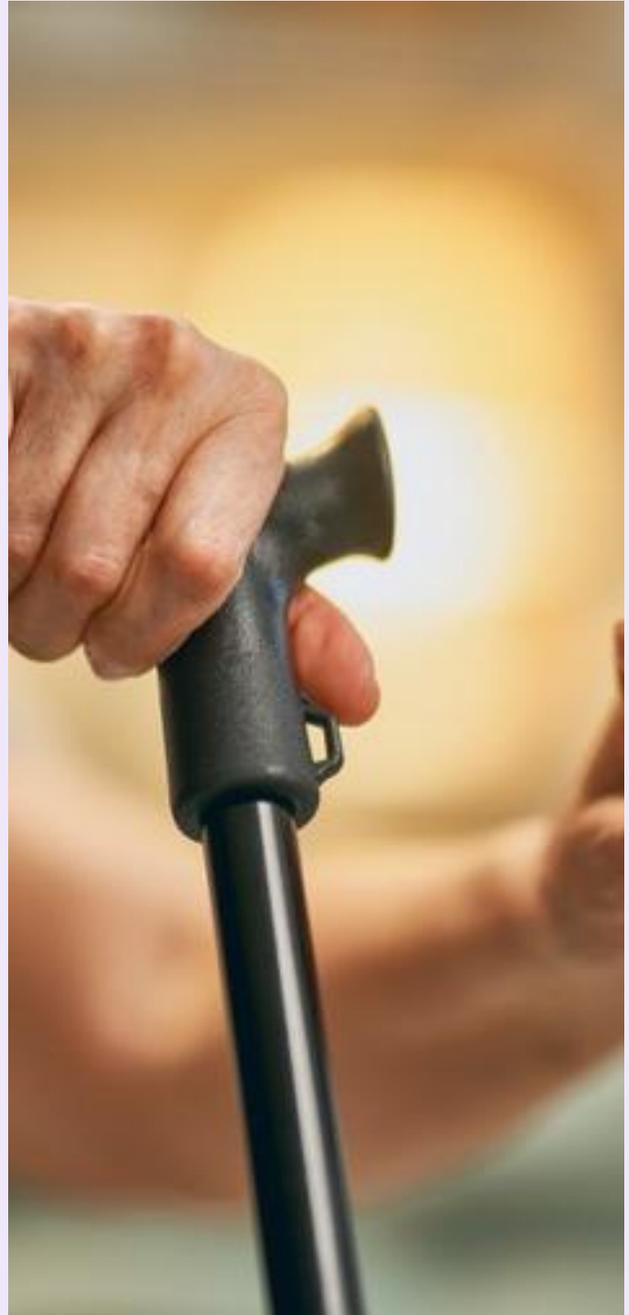
---

## REDE DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA EM CASO DE VIOLÊNCIA



## Saúde

- **Os profissionais da saúde devem ser capacitados para identificação precoce dos casos de violência no contexto doméstico e intrafamiliar;**
- **Compete o acolhimento, atendimento, acompanhamento e assistência em saúde da pessoa idosa;**
- **Proceder com encaminhamento para inclusão em serviço da política de assistência social e/ou para delegacia especializada;**
- **Referenciar aos CAPS nos casos de assistência à saúde mental;**
- **Notificar os casos de violência por meio da Ficha de Notificação a Vigilância Sanitária;**
- **- Comunicar a violência contra as pessoas idosas às autoridades competentes**



## Assistência Social

- *Deve assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência;*
- *Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e fomentar a capacidade protetiva das famílias;*
- *Proceder com a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;*
- *Prevenir a reincidência da violação de direitos*





### Conselho da Pessoa Idosa

- ***Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política do idosos em suas instâncias político-administrativas***

### Delegacia

- ***Registrar e apurar denúncias ou ocorrências de violência contra pessoas idosas.***

### Ministério Público

- ***Adotar providências judiciais e extrajudiciais na defesa das pessoas idosas;***
- ***Realiza, também, ações preventivas de enfrentamento às violações de direitos.***

## Defensoria Pública

**•Assegura a assistência jurídica gratuita e integral às pessoas idosas que comprovem a insuficiência de renda para arcar com a contratação de advogado particular.**





## Disque 100 e 181

- **Trata-se de disques-denúncia, que recebem ligações 24h por dia, traduzindo-se em canais seguros disponibilizados à população para qualquer informação de interesse da segurança pública;**
- **Garante o sigilo e o anonimato do informante, que recebe uma senha secreta para complementar, acompanhar e cobrar a qualquer tempo a tramitação da denúncia junto aos órgãos responsáveis.**

**CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(CRAS) - BELÉM**

**Horário de funcionamento dos CRAS:** de 7h às 17h

**CRAS AURÁ**

**Endereço:** Rodovia BR 316, Granja Modelo Km 6 – Ananindeua

**E-mail:** [crasaura@hotmail.com](mailto:crasaura@hotmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Aurá Belém, Águas Lindas Belém, Guanabara Belém, Parte do Una Belém, Parte da Cabanagem, Parte do Castanheira, Parte do Coqueiro Belém e Parte do Souza

**CRAS GUAMÁ**

**Endereço:** Rua Augusto Correa. N. 494. Esquina com Perimetral.

**E-mail:** [crasguama@outlook.com](mailto:crasguama@outlook.com)

**Bairros de Abrangência:** Guamá, Universitário (Riacho Doce e Pantanal), Ilhas do Combu, Patos, Cintra, Piriquireta, Furo de São Benedito, Murutucu, Grande, Porticarvônia e Negra

**CRAS CREMAÇÃO**

**Endereço:** Av. Alcindo Cacela. N. 2993. Entre rua São Miguel e rua Fernando Guilhon.

**E-mail:** [crascremacao@yahoo.com.br](mailto:crascremacao@yahoo.com.br)

**Bairros de Abrangência:** Cremação, Condor, São Brás, Batista Campos e Nazaré

**CRAS JURUNAS**

**Endereço:** Rua dos Mundurucus. N. 360. Entre Trav. de Breves e Av. Bernardo Sayão.

**E-mail:** [crasjurunas@yahoo.com.br](mailto:crasjurunas@yahoo.com.br)

**Bairros de Abrangência:** Jurunas, Reduto, Campina e Cidade Velha

**CRAS MOSQUEIRO**

**Endereço:** Rua Francelina Santos (rua da Bateria). N. 509. Px a guarda municipal – Farol

**E-mail:** [crasmosqueiro@gmail.com](mailto:crasmosqueiro@gmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Ilha do Mosqueiro (Aeroporto, Ariramba, Baía do Sol, Bonfim, Carananduba, Caruará, Chapéu Virado, Farol, Mangueiras, Maracajá, Marahu, Murubira, Natal do Murubira, Paraíso, Porto Arthur, Praia Grande, São Francisco, Sucuriçuquara e Vila) e Ilhas de Caruaru, Onças, Itapempanema, Mari Mari, Castanhal do Mari Mari, Baía de Santo Antonio, Caratateua, São Marcos, Pombas, Maritim I, Maritim II, Caruari, Coroinha e São Pedro

**CRAS BARREIRO**

**Endereço:** Trav. Djalma Dutra. N. 265. Esquina com Municipalidade.

**E-mail:** [crasbarreirobelem@gmail.com](mailto:crasbarreirobelem@gmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Barreiro, Sacramenta, Maracangalha, Miramar, Val de Cans, Parte da Marambaia e Telégrafo

**CRAS BENGUÍ**

**Endereço:** Rua Betânia. Alameda Ananindeua. N. 111

**E-mail:** [crasbengui@hotmail.com](mailto:crasbengui@hotmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Benguí, Parte da Marambaia, Mangueirão, Parte do Una, Parte da Cabanagem e Parte de Castanheira.

**CRAS PEDREIRA**

**Endereço:** Trav. Timbó. N. 1557. Entre Av. Visconde de Inhaúma e Av. Marquês de Herval.

**E-mail:** [craspedreira@gmail.com.br](mailto:craspedreira@gmail.com.br)

**Bairros de Abrangência:** Pedreira, Fátima, Umarizal, Parte do Marco, Parte da Marambaia e Parte do Souza.

**CRAS OUTEIRO**

**Endereço:** Avenida Beira Mar. N. 310. Bairro: São João de Outeiro

**E-mail:** [crasouteiro@hotmail.com](mailto:crasouteiro@hotmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Ilha de Caratateua (São João do Outeiro, Água Boa, Fama, Brasília, Itaiteua) e Ilhas: Itatuoca, Santa Cruz, Coroinha Nova, Urubuoca, Paquetá, Paquetá Açú, Patos, Nova Mirim, Jararaca, Jaraquinha, Redonda, Longa, Do Bonfim da Barra, Do Cruzador, Fortinho, Marineira, Murutura, Paulo da Cunha.

**CRAS ICOARACI**

**Endereço:** Rua Manoel Barata. N. 1104. Próximo ao fórum de Icoaraci. Bairro: Cruzeiro

**E-mail:** [crasicoaraci@hotmail.com](mailto:crasicoaraci@hotmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Icoaraci, Paracuri, Parque Guajará, Tenoné, Águas Negras, Agulha, Ponta Grossa, Cruzeiro, Pratinha I e II, Campina de Icoaraci, Maracacuera e Ilhas de Cotijuba, Jutuba e Nova.

**CRAS TAPANÃ**

**Endereço:** Rua das Rosas. N. 194. Entre Augusto Montenegro e rua Yamada.

**E-mail:** [crastapana@gmail.com](mailto:crastapana@gmail.com)

**Bairros de Abrangência:** Tapanã, Parque Verde, São Clemente, Parte do Coqueiro.

**CRAS TERRA FIRME**

**Endereço:** Trav. Lomas Valentina. N. 2585. Entre Almirante Barroso e João Paulo II.

**E-mail:** [crasterrafirme@yahoo.com.br](mailto:crasterrafirme@yahoo.com.br)

**Bairros de abrangência:** Terra Firme, Canudos, Curió Utinga e Parte do Marco

**CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

**CREAS Rosana Campos – Comércio**

**Endereço:** Trav. Padre Eutíquio. N. 318. Esquina com Manoel Barata – Campina

**E-mail:** creascomerciobelem@hotmail.com

**Coordenadora:** Nádia Anaissi

**Bairros de Abrangência:** Barreiro, Cidade Velha, Jurunas, Miramar, Maracangalha, Reduto, Sacramento, São Brás, Telégrafo, Umarizal, Nazaré, Campina, Val de Cães.

**CREAS Ilka Brandão – Campina**

**Endereço:** Av. Alcindo Cacela. N. 839. Entre Domingos Marreiros e Antônio Barreto

**E-mail:** creasilkabrandao@gmail.com

**Coordenadora:** Suellen Duarte

**Bairros de Abrangência:** Arsenal, Batista Campos, Canudos, Cremação, Condor, Curió Utinga, Guamá / Universitário, Terra Firme, Ilhas do Combú, Cintra, Furo de São Benedito, Negra, Murutuca, Grande, Porticarvônia, Piriquitaquara

**CREAS Manoel Pignatário – Marco**

**Endereço:** Trav. Tavares Bastos. N. 447 – altos. Entre Pedro Álvares Cabral e Almirante Barroso

**E-mail:** creasmarco@yahoo.com.br

**Coordenadora:** Iacirema Bahia

**Bairros de Abrangência:** Parte do Aurá, Parte de Águas Lindas, Benguí, Cabanagem, Castanheira, Parte do Coqueiro, Fátima, Guanabara, Marco, Mangueirão, Marambaia, Parque Verde, São Clemente, Souza, Tapanã, Una, Pedreira.

**CREAS José Carlos Pacheco – Icoaraci**

**Endereço:** Rua Siqueira Mendes. N. 811. Esquina com a trav. Itaboraí. Bairro: Cruzeiro

**E-mail:** creasjcpd@gmail.com

**Coordenadora:** Maria do Socorro Gomes

**Bairros de Abrangência:** Icoaraci, Paracuri, Parque Guajará, Tenoné, Águas Negras, Agulha, Ponta Grossa, Cruzeiro, Pratinha I e II, Campina de Icoaraci, Maracacuera, Ilha de Caratateua (São João do Outeiro, Água Boa, Fama, Brasília, Itaiteua) e Ilhas: Cotijuba, Jutuba, Nova, Itatuoca, Santa Cruz, Coroinha Nova, Urubuoca, Paquetá, Paquetá Açú, Patos, Nova Mirim, Jararaca, Jaraquinha, Redonda, Longa, Do Bonfim da Barra, Do Cruzador, Fortinho, Marineira, Murutura, Paulo da Cunha

**CREAS Marialva Casanova – Mosqueiro**

**Endereço:** Rua Comandante Ernesto Dias – Vila. N. 655

**E-mail:** creasmosqueiro@hotmail.com

**Coordenadora:** Cláudia Maria Cezar

**Bairros de Abrangência:** Ilha do Mosqueiro (Aeroporto, Ariramba, Baía do Sol, Bonfim, Carananduba, Caruará, Chapéu Virado, Farol, Mangueiras, Maracajá, Marahu, Murubira, Natal do Murubira, Paraíso, Porto Arthur, Praia Grande, São Francisco, Sucurijuquara e Vila) e Ilhas de Caruaru, Onças, Itapempanema, Mari Mari, Castanhal do Mari Mari, Baía de Santo Antônio, Caratateua, São Marcos, Pombas, Marinim I, Marinim II, Caruari, Coroinha e São Pedro

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

**ESF AEROPORTO** – Rua dos Passos S/N – Mosqueiro – Bairro: Aeroporto/Mosqueiro

**ESF ÁGUA CRISTAL** – Rua da Mata, passagem União nº 21, próximo ao fim da linha do Médici – Bairro: Marambaia

**ESF ÁGUAS LINDAS I** – Quadra 09, Conj. Verdejantes II nº 52 – Bairro: Águas Lindas

**ESF ÁGUAS LINDAS II** – Rua Osvaldo Cruz nº 581 – Bairro: Águas Lindas

**ESF ÁGUAS NEGRAS** – Rua Parque Santa Paula nº 33 – Bairro: Águas Negras

**ESF AGULHA** – Travessa Berredos nº 4001 – Bairro: Agulha/Icoaraci

**ESF BAIA DO SOL** – Avenida Beira Mar S/N – Bairro: Baía do Sol/Mosqueiro

**ESF BARREIRO** – Passagem Mirandinha nº 367 – Bairro: Barreiro

**ESF BARREIRO II** – Passagem São Sebastião S/N – Bairro: Barreiro

**ESF BENGUI II** – Passagem Maciel S/N, entre rua Principal e rua Betânia – Bairro: Benguí.

**ESF CARANANDUBA** – Avenida Cipriano Santos, passagem Santa Maria nº 01 – Ponte do Cajueiro – Bairro: Carananduba/Mosqueiro

**ESF CARMELÂNDIA** – Rodovia Augusto Montenegro, rua Tancredo Neves, quadra 07, nº 04 – Bairro: Carmelândia.

**ESF CDP** – Travessa Jaçanã, quadra 30, nº 01, esquina com Avenida Rio Trombetas – Conjunto Paraíso dos Pássaros

**ESF COMBÚ** – Furo do Combú S/N – Ilha do Combú

**ESF CONDOR** – Rua Tambés nº 48, entre Padre Eutíquio e Apinagés – Bairro: Condor.

**ESF COTIJUBA** – Avenida Jarbas Passarinho nº 24 – Ilha de Cotijuba.

**ESF CRISTO REDENTOR / PANORAMA XXI** – Rua dos Comerciantes nº 108, entre Rodovia Mário Covas e rua Benjamin – Bairro: Cabanagem.

**ESF EDUARDO ANGELIM** – Conjunto Eduardo Angelim, avenida 17 de abril, S/N – Bairro: Eduardo Angelim

**ESF FAMA** – Rua Tucumaeira S/N, estrada do FAMA nº 72 – Bairro: FAMA/Outeiro

**ESF FIDELIS** – Rua Patanal S/N – Bairro: Fidelis/Outeiro

**ESF FURO DAS MARINHAS** – Rodovia Augusto Meira Filho S/N – Bairro: Furo das Marinhas/Mosqueiro

**ESF GALO I** – Rua Antônio Baena, entre Pedro Miranda e Antônio Everdosa – Bairro: Pedreira

**ESF GALO II** – Travessa Humaitá S/N, entre Pedro Miranda e Antônio Everdosa – Bairro: Pedreira

**ESF MALVINAS** – Avenida Julio Cesar, passagem Tiradentes nº 36 – Bairro: Maracangalha

**ESF MANGUEIRÃO** – Rodovia dos Trabalhadores, passagem São João nº 03 – Bairro: Mangueirão

**ESF MARACAJÁ** – Travessa Siqueira Mendes, esquina com 8ª rua, S/N – Bairro: Maracajá/Mosqueiro

**ESF OUTEIRO** – Rua Francisco Gadelha entre Franklin de Menezes e Manoel Barata S/N (ao lado da escola) – Bairro: São João do Outeiro

**ESF PARACURI** – Passagem Maura nº 218, entre 3ª e 4ª rua – Bairro: Ponta Grossa

**ESF PARACURI II** – Conjunto Paracuri II, rua L-1, quadra S nº 120 – Bairro: Agulha

**ESF PARAÍSO VERDE** – Avenida João Paulo II S/N, próxima a área da COSANPA – Bairro: Curió Utinga

**ESF PARQUE AMAZÔNIA I** – Avenida Perimetral nº 11 altos – Bairro: Terra Firme

**ESF PARQUE AMAZÔNIA II** – Rua Celso Malcher nº 856 – Bairro: Terra Firme

**ESF PARQUE GUAJARÁ** – Avenida Augusto Montenegro, rua Gouveia Silva S/N – Bairro: Parque Guajará

**ESF PARQUE VERDE** – Rua Padre Bruno Sechi, próximo ao Movimento República de Emaús – Bairro: Parque Verde

**ESF PIRAJÁ** – Travessa Barão do Triunfo nº 1015, esquina com Rua Nova – Bairro: Pedreira

**ESF PRATINHA I** – Rodovia Arthur Bernardes, passagem São José nº 112 – Bairro: Pratinha

**ESF PRATINHA II** – Rodovia Arthur Bernardes, rua Liberal, quadra 7 nº 22 – Bairro: Pratinha

**ESF RADIONAL** – Avenida Bernardo Sayão, conjunto Radional II quadra F nº 50 – Bairro: Condor

**ESF RIACHO DOCE** – Rua da Olaria nº 856 – Bairro: Guamá

**ESF SACRAMENTA I** – Avenida Senador Lemos, esquina com Drº Freitas (junto à UMS Sacramento) – Bairro: Sacramento

**ESF SACRAMENTA II** – Passagem Mucajá, entre Senador Lemos e Pedro Álvares Cabral, S/N – Bairro: Sacramento

**ESF SÃO JOAQUIM** – Passagem Santa Maria nº 464, entre Bandeirantes e Independência – Bairro: Sacramento

**ESF SOUZA** – Avenida Almirante Barroso, SETRANS – Bairro: Souza

**ESF SUCURIJUQUARA** – Estrada da Baía do Sol S/N – Bairro: Sucurijuquara/Mosqueiro

**ESF TAPANÃ I** – Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda Perimetral nº 155 – Bairro: Tapanã

**ESF TAPANÃ II** – Rua do Tapanã, passagem São Francisco S/N, entre Haroldo Veloso e Uberaba – Bairro: Tapanã

**ESF TELÉGRAFO** – Rua do Fio S/N, entre São Pedro e São João (junto à UMS Telégrafo) – Bairro: Telégrafo

**ESF TENONÉ** – Conjunto Ipaupixuna, quadra D nº 48 – Bairro: Tenoné

**ESF TERRA FIRME** – Passagem São João S/N, entre São Domingos e passagem Liberdade – Bairro: Terra Firme

**ESF UNA** – Travessa Jarbas Passarinho nº 29, entre rua do Una e Rodovia Transcoqueiro – Bairro: Uma

**ESF VILA DA BARCA** – Avenida Pedro Álvares Cabral, passagem Santa Rosa de Limão nº 03 – Bairro: Telégrafo

**ESF VISCONDE** – Travessa do Chaco nº 1050 – Bairro: Pedreira

#### **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS BELÉM**

**ESF SOUZA** – Avenida Almirante Barroso, SETRANS – Bairro: Souza

#### **CAPS AMAZÔNIA | MARAMBAIA**

Endereço: Pass. Dalva, nº 377, Próximo a Av. Tavares Bastos

Procedência: Demanda espontânea e referenciada dos serviços de saúde.

#### **CAPS MARAJOARA AD III | MARAMBAIA**

Endereço: Conj. Cohab Gleba 1, WE 2, nº.451, ao lado da Seccional da Marambaia

Procedência: Estabelece acolhimento e tratamento aos usuários de álcool e outras drogas, sendo referenciado para outros serviços, tais como: Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana (FHCGV), Centros de Atenção Psicossocial e etc.

#### **CAPS ICOARACI | ICOARACI**

Endereço: Rua do Cruzeiro, nº 68, entre Manoel Barata e Siqueira Mendes

Procedência: Demanda espontânea e referenciada dos serviços de saúde.

#### **CAPS GRÃO PARÁ | CREMAÇÃO**

Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1342, entre Av. Roberto Camelier e Travessa dos Tupinambás

Procedência: Demanda espontânea e referenciada dos serviços de saúde.

#### **CAPS RENASCER | PEDREIRA**

Endereço: Trav. Mauriti, nº 2179, entre Av. Duque de Caxias e Trav. Visconde de Inhaúma

Procedência: Demanda espontânea e referenciada dos serviços de saúde.

#### **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | VINCULADA AO CAPS AMAZÔNIA**

Endereço: Conj. Cohab Gleba I, Passagem P-2, nº.50, Próximo a Rua da Marinha

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos

1ª Promotora de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e  
Acidente de Trabalho

Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos Santos

2ª Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e  
Acidente de Trabalho

Silvia Branches Simões

3ª Promotora de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e  
Acidente de Trabalho

## **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

## **COORDENAÇÃO TÉCNICA**

Elizeu de Paula Guimarães Junior

Assessor Jurídico da Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso e do Deficiente de Belém

Márcia Bethânia de Albuquerque Vinagre

Assessora Especializada - Pedagoga das Promotorias de Justiça da Infância  
e Juventude de Belém

Ana Lúcia Eluan Lima

Assessora Especializada – Assistente Social das Promotorias de Justiça de Defesa das  
Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e Acidente de Trabalho de Belém

Maura Rejane Lameira Moraes

Assessora Especializada – Assistente Social das Promotorias de Justiça de Defesa das  
Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e Acidente de Trabalho de Belém

Samia Marcia Araújo Monteiro Lopes

Assessora Especializada – Psicóloga das Promotorias de Justiça de Defesa das Pessoas  
com Deficiência e dos Idosos, e Acidente de Trabalho de Belém



Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e  
dos Idosos, e Acidente de Trabalho de Belém  
Rua Ângelo Custódio, nº 100 – Cidade Velha  
CEP 66023-090 – Belém-PA  
Tel. (91) 31982423  
[www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)